



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO IV 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL Referente ao Contrato nº 037/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº **037/2023**, originário do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais na área urbana do Município de Taquari, de forma convencional, bem como o transporte dos mesmos até o destino final, em Aterro Sanitário contratado pelo Município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, estabelecida à Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, na cidade de Charqueadas, RS, CEP 96.745-000, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos da Rosa Lopes, inscrito no CPF sob o nº 989.689.630-53, com base no Memorando nº 023/2025, do Departamento de Meio Ambiente, ratificado pela autoridade superior, **renova-se** o contrato supra referido, **pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2025**, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, e, altera-se sua Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, reajustando-se o valor contratado, de acordo com o previsto em sua Cláusula Sétima, observado o disposto no Parecer nº 08/2025, exarado pelo Controle Interno, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado na Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, no item “VI.1”, o valor mensal a ser pago pelos serviços contratados, que passa a ser de **R\$ 150.693,07 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos) mensais**, conforme variação do IPCA, apurado nos termos previstos na Cláusula Sétima, no valor estabelecido no Parecer nº 08/2025, exarado pelo Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
Fiscal Anuente

Testemunhas

